



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI**Cornélio Procópio, 3ª feira, 05 de Setembro de 2023 Nº1069**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2016/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio e autorização contida na Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

(10) 2.149 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO C. PROCÓP.

13.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C. PROCÓP.

13.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C. PROCÓP.

13.001.15.452.4.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 60.000,00

00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – R\$ 60.000,00

(23) 2.153 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO C. PROCÓP.

13.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C. PROCÓP.

13.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C. PROCÓP.

13.001.15.452.4.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 56.000,00

00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – R\$ 56.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(02) 2.149 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO C. PROCÓP.

13.000 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C.

PROCÓP.

13.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERV. E PROD. C. PROCÓP.

13.001.15.452.4.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 60.000,00

00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de setembro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Reginaldo Francisco da Silva

Diretor Presidente Amusep



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO**
Praça Manoel Ribas -167- Centro – FONE: 3904-1174
email :cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 010/2023

SÚMULA: Aprovação da Adesão a Emenda Parlamentar para entidade

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º

Considerando a deliberação em plenária de reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Emenda parlamentar do Ministério da Cidadania programação nº **410640720230003** para a Entidade **VISIAUDIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES VISUAIS OU DEFICIENTES AUDITIVOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo 70.000,00 (setenta mil reais) para GND4 (equipamentos) e 30.000,00 (trinta mil reais) para GND 3 (Custeio).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de Setembro de 2023.


Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO**

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone (43) 3904-1174
e-mail: cmascornelioprocopio@gmail.com

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 011/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas – PPAS IV - 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 parágrafo 1º

Considerando Reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento estadual do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional do 1º semestre 2023 de janeiro a julho de 2023.

Art.2º. Aprovar a justificativa do saldo superior a 100%, devido a não possibilidade de utilização do recurso para pagamento de serviços ofertados na modalidade de consórcio até a publicação da Nota técnica conjunta do CEAS/PR., e CIB/PR.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de setembro de 2023.

Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas -167- Centro – FONE: 3904-1174
email :cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 012/2023

SÚMULA: Uso do Recurso Estadual PPAS IV para Pagamento de serviços ofertados na modalidade de consorcio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 parágrafo 1º.

Considerando Reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar alteração do Plano de Ação no sistema SIFF do serviço de abrigamento de crianças e adolescentes da modalidade Casa Lar para Abrigo Institucional;

Art.2º. Aprovar a execução do serviço na modalidade de Consórcio regional através da parceria entre o Consórcio Intermunicipal de saúde do Norte do Paraná e o abrigo institucional;

Art.3º. Aprovar a utilização do recurso PPAS IV para o pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde o qual geri a parceria do serviço com o abrigo Institucional;

Art.4º. Faz saber que o CMAS tem ciência de que o CNPJ do consórcio é para serviços de saúde, porém o mesmo realizou alterações no seu estatuto, conforme apresentado neste conselho para atender serviços da política de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de Setembro de 2023.


Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas -167- Centro – FONE: 3904-1174
email :cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 013/2023

SÚMULA: Aprovação do ofício da SMAS solicitando a alteração do item indicado na Emenda Parlamentar **202371170013**.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º

Considerando a deliberação em plenária de reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o ofício da SMAS qual solicita a alteração do item indicado para a unidades socio assistenciais beneficiarias da Emenda Parlamentar **202371170013** do Ministério da Cidadania programação nº **410640720230001**.

- Unidade socio assistencial – Entidade **Espaço Jovem Evolução** CNPJ nº 05.279.632/0001-50, alteração de automóvel básico com acessibilidade, para automóvel básico sem acessibilidade. Total indicado R\$ 93.846,00 – GND4.
- Unidade socio assistencial – Entidade **Ação Social Bom Samaritano Procopense** CNPJ nº 78.028.289/0001-44, alteração de automóvel básico com acessibilidade, para automóvel básico sem acessibilidade. Total indicado R\$ 93.848,00 – GND4.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de Setembro de 2023.


Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas -167- Centro – FONE: 3904-1174
email :cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 014/2023

SÚMULA: Uso do Recurso Federal PAC I para Pagamento de serviços ofertados na modalidade de consorcio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 parágrafo 1º.

Considerando Reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar alteração do Cad'Suas do serviço de abrigamento de crianças e adolescentes da modalidade Casa Lar para Abrigo Institucional;

Art.2º. Aprovar a execução do serviço na modalidade de Consórcio regional através da parceria entre o Consórcio Intermunicipal de saúde do Norte do Paraná e o abrigo institucional;

Art.3º. Aprovar a utilização do recurso PAC I para o pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde o qual gerir a parceria do serviço com o abrigo Institucional;

Art.4º. Faz saber que o CMAS tem ciência de que o CNPJ do consórcio é para serviços de saúde, porém o mesmo realizou alterações no seu estatuto, conforme apresentado neste conselho para atender serviços da política de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 05 de Setembro de 2023.


Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 26/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **WL COMERCIO DE ÁGUA LTDA** CNPJ: **08.731.145/0001-74**, referente à compra de gás de cozinha, galões, copos e garrafas de água, pelo período de 1 (um) ano no valor global de **R\$ 8.810,00** (oito mil, oitocentos e dez reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 27/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME** CNPJ: **19.224.770/0001-46**, referente à recarga de extintores do prédio sede da Câmara Municipal no valor global de **R\$ 610,00** (seiscentos e dez reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 28 de agosto de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 28/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **40.588.440 JESICA FRANCIELI DA SILVA**, CNPJ: **40.588.440/0001-26**, referente à remanufatura de toners, cartuchos e troca de peças, quando necessário, de impressoras, pelo período de 1 (um) ano no valor global de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente